

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA  
**UNIR**

## **Boletim de Serviço 2021**



**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**

Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**

Vice-Reitor

**Elyzania Torres Tavares**

Chefe de Gabinete

**Me. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**

Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**

Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**

Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo**

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Artur de Souza Moret**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**

Assessor de Comunicação



**UNIR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 352, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Aditamento de prazos constantes no  
Plano de Metas do Plano de  
Desenvolvimento Institucional (PDI)  
da UNIR 2019-2024

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 999102042n.000010/2019-89;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIR 2019-2024;
- Memorando 1/2021/PDI/REI/UNIR (0594715)
- Parecer 4/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Jéferson Araújo Sodré (0742043);
- Despacho decisório 4/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0754126);
- Deliberação na 128ª sessão ordinária do CONSUN, em 02/09/2021 (0751956);
- Decreto 10.139/19, art. 4º, parágrafo único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o aditamento de prazos do Plano de Metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIR 2019-2024, aprovado pela Resolução 120/2019/CONSUN (0220684), conforme anexo desta resolução.

**Parágrafo único.** Os prazos para as metas não citados no anexo permanecem inalterados.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira  
Presidente do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/09/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0754440 e o código CRC 4C9F07A8.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO 352/2021/CONSUN, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

ADITAMENTO METAS PDI - PROCESSO SEI 999102042N.000010/2019-89					
UNIDADE	DOCUMENTO	EIXO	OBJETIVO	META	NOVO PRAZO DE VENCIMENTO
PROPESQ	0687189	Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	Consolidar e elevar os conceitos dos Programas de Pós-Graduação	a) Realizar 4 novas parcerias internacionais até junho de 2023	2024
			Apoiar a iniciação científica; implantar e incentivar a política de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação	d) Propor ao CNPq e /ou à UNIR o aumento bienal de 5 bolsas PIBITI, proporcional à demanda, iniciando no plano para o biênio 2021-2022.	2024
PROCEA	0677001	Eixo 2- Desenvolvimento institucional	Institucionalizar políticas de valorização da vida por meio de ações pedagógicas	a) Política Institucionalizada.	30/06/2024
		Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	Ampliar e consolidar as políticas de assistência estudantil da UNIR	a) Executar 100% dos recursos do PNAES;	30/06/2024
				b) Implantação do sistema para realização do processo de seleção e gerenciamento dos auxílios estudantis.	30/06/2024
				criar e consolidar a Política de Cultura na UNIR.	a) Aprovar uma resolução instituindo a Política Cultural da UNIR
Fixo 5 -			Otimização de espaços físicos.	a) Identificar 100% dos espaços disponíveis nos campi até julho de 2020.	30/06/2024
				b) Nomear comissão até dezembro de 2019 para identificação dos espaços físicos.	30/06/2024
				c) Entregar relatório da identificação dos espaços aos gestores de UGR e DAPVH e equivalentes.	30/06/2024
				d) Implementar a otimização dos espaços.	30/06/2024
			Implementar soluções de segurança.	-	30/06/2024

PRAD	0685843	Infraestrutura	Equipar estrutura física com bens móveis.	a) Levantar 100% a demanda dos bens móveis nas UGRs.	30/06/2024
				b) Atender 100% das demandas por bens móveis dos campi.	30/06/2024
			Criar/Implementar soluções sustentáveis da infraestrutura.	a) Emissão da portaria para composição da comissão.	30/06/2024
				b) Elaborar um documento com metas de sustentabilidade para UNIR.	30/06/2024
				c) Buscar 7% de recursos para financiar a políticas.	30/06/2024
				d) Licitar políticas.	30/06/2024
				e) Aplicar 100% as políticas de sustentabilidade.	30/06/2024
PROGRAD	0622882	Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	Consolidar os cursos existentes e melhorar a qualidade de ensino no âmbito dos cursos de graduação da UNIR	a) Atingir conceito 4 na avaliação da Infraestrutura.	2024
				b) Atingir conceito 4 na avaliação da dimensão organização didático-pedagógica.	A cada ano conforme avaliação INEP
				c) Atingir conceito 4 na avaliação do ENADE e CPC	A cada ano conforme avaliação INEP
				d) Atingir conceito 4 na avaliação da atuação do NDE.	A cada ano conforme avaliação INEP
				e) Atingir conceito 4 na avaliação da equipe multidisciplinar.	A cada ano conforme avaliação INEP
				f) Atingir conceito 4 na avaliação da atuação o do regime de trabalho do coordenador (chefe de departamento).	A cada ano conforme avaliação INEP
				g) Atingir conceito 4 na avaliação da atuação do Colegiado do Curso.	A cada ano conforme avaliação INEP
				h) Atingir conceito 4 na avaliação da dimensão Corpo Docente.	A cada ano conforme avaliação INEP
				i) Atingir conceito 4 na avaliação da dimensão Corpo Tutorial.	A cada ano conforme avaliação INEP
				j) Consolidar 100% dos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento).	A cada ano conforme avaliação INEP
				k) Elevar em 10% anual a taxa de sucesso dos cursos de graduação da UNIR.	A cada ano conforme avaliação INEP

				I) Elevar a 90% o preenchimento das vagas do processo seletivo para os cursos de graduação.	2024		
PROPLAN	0695898	Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional	Elaborar e executar um planejamento institucional	b) Realizar uma auditoria diagnóstica acerca da realidade institucional de cada Unidade Gestora, permitindo uma visão geral da UNIR.	30/06/2024		
		Eixo 4 - Políticas de Gestão	Garantir a Sustentabilidade Financeira	a) Aumentar em 5% o valor da Matriz de OCC por ano	30/06/2024		
				b) Elevar em 50% a arrecadação de fonte própria atual	30/06/2024		
				c) Criação de sistema de monitoramento das ações orçamentárias por UGR até 2024	30/06/2024		
		Eixo 5 – Infraestrutura	Implementar soluções de segurança	f) Identificar a necessidade dos espaços físicos que exigem reforma (Elaborar plano de manutenção e reforma).	31/12/2022		
				Implementar/Atualizar a acessibilidade em todos os campi	a) Levantamento das necessidades de acessos nos campi	31/12/2022	
					b) Elaborar plano de acessibilidade.	31/12/2022	
					c) Implementar o plano de acessibilidade.	30/06/2024	
				Reforma e manutenção dos espaços físicos existentes	a) Identificar 100% a necessidade dos espaços físicos que exigem manutenção	31/12/2022	
				Manutenção, renovação e aquisição de tecnologias da informação e comunicação	Projeto DataCenter	31/12/2021	
		DIRCA	0706596	Eixo 4 - Políticas de Gestão	Aprimorar os procedimentos de registro e controle acadêmico.	a) Regular os procedimentos de registro acadêmico até 2020	2024
		CGPGLS	0708426	Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	Instituir e Implementar o Plano de Gestão de Logística Sustentável da UNIR	a) Apresentar uma proposta de Plano de Gestão de Logística Sustentável, até junho de 2020.	31/12/2021
b) Realizar pelo menos 13 ações de divulgação, conscientização e capacitação do Plano de Gestão de Logística Sustentável da UNIR.	2024						
c) Implantar o Plano de Gestão de Logística Sustentável da UNIR em todas as unidades.	2024						

CPAv	0709299	Eixo 01 - Planejamento e Avaliação	Consolidar a CPAV	a) Recompôr a CPAV nos 8 campi com representação de todos os segmentos (docentes, discentes, técnicos e comunidade externa), até julho de 2020.	31/12/2021
				c) Capacitar grupo composto por docentes, acadêmicos, técnicos e membros externos com periodicidade mínima de 12 meses, destinado a membros atuais da CPAV, futuros ou interessados no tema, prazo máximo para a primeira capacitação até 2020;	31/12/2021
				d) Elaborar o Projeto de Avaliação Institucional 2019-2023, até dezembro de 2019.	31/12/2021
				e) Fornecer infraestrutura básica para atividades das Comissões descentralizadas. DESCRIÇÃO: Todas as comissões descentralizadas precisam de um local para trabalho, com computador próprio, armário fechado e mesa, até junho de 2020.	30/06/2022
			Consolidar a autoavaliação institucional	a) Desenvolver sistema de autoavaliação institucional que minere informações nos sistemas já existentes, até 2021	2024
			Consolidar a autoavaliação de curso	b) Realizar os testes do Instrumento de Avaliação Docente de graduação presencial por 2 semestres, prazo máximo para dar início até 2020.	31/12/2021
c) Criar e pré-testar um instrumento de Avaliação Docente/Tutor de graduação EAD, até junho de 2020.	31/12/2021				
DAC-PVH	0712512	Eixo 05 – Infraestrutura	Implementar soluções de segurança	a) Levantamento das necessidades.	31/04/2022
				b) Criar projetos de soluções de segurança.	31/12/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**PARECER Nº** 4/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 999102042N.000010/2019-89  
**INTERESSADO:** REITORIA, SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES, CONSELHO UNIVERSITÁRIO, PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
**ASSUNTO:** Aditamento do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIR 2019-2024

Aditamento do PDI UNIR 2019-2024. Reflexos da pandemia no cumprimento de prazos. Dilação dos prazos previstos no Plano.

Senhora Presidente do Conselho Universitário

Senhores (as) Conselheiros (as) deste Egrégio Colegiado ,

## I. RELATÓRIO

1. Versa a presente proposta em aditamento nos prazos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIR 2019-2024, levando em conta as dificuldades operacionais da Universidade, potencializadas pela pandemia, estando os referidos ajustes inseridos nos documentos SEI 0730408 e 0622882.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

2. Para as Instituições de Ensino Superior, o Plano de Desenvolvimento Institucional representa a norma fundante orientadora da capacidade de expansão e articulação da missão, atuação, de seu projeto pedagógico, das metas institucionais e no desenvolvimento da instituição, em um horizonte temporal de cinco anos.

3. É natural que, como Plano, o mesmo seja periodicamente revisto, observando apontamentos formulados pela Comissão de Monitoramento e amplo diálogo com a comunidade acadêmica, de modo a possibilitar o aprimoramento das metas e dos prazos de acordo com as condições de exequibilidade.

4. É nesta tônica que os documentos SEI 0730408 e 0622882 apresentam proposições de aditamento de parte dos prazos para execução no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIR.

5. A realidade vivenciada pela Universidade, em 2019, é bastante distinta do corrente ano de 2021. A calamidade pública trazida pela COVID-19, a reorientação para o Ensino à Distância, as contingências cada vez maiores no plano financeiro--orçamentário, fazem parte do pano de fundo que levou a mudança nos prazos previstos, de modo a permitir que as metas possam ser cumpridas em face das supervenientes mudanças não concebidas quando o Plano foi construído e montado por este Colegiado.

6. Normativamente, verifico inexistir maiores considerações sobre requisitos ou condições para mudança (§2º do art. 12 do Decreto nº 9.235/2017), reputando-os na autonomia da Instituição em rever seus próprios atos, adequando-os à capacidade de ação e articulação naquele momento, tal



como a [UFES](#), que discute um Plano com maior período de execução em face das restrições impostas pelo coronavírus em cada estabelecimento de ensino.

### III. CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, dada a necessidade de revisão dos prazos em face da superveniente calamidade pública, sou de parecer favorável ao aditamento do PDI com revisão das datas previstas no cronograma de metas do PDI vigente com base nos documentos SEI 0730408 e 0622882.

8. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ARAUJO SODRE, Conselheiro(a)**, em 19/08/2021, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0742043** e o código CRC **B0979AB0**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999102042n.000010/2019-89

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Universitário (CONSUN)

**Assunto:** Aditamento aos prazos do Plano de Metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIR 2019-2024

**Parecer:** 4/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré

**Decisão do Plenário:**

Na 128ª sessão ordinária do CONSUN, em 02/09/2021, o Pleno, por 26 votos favoráveis, 01 contrário e 10 abstenções, aprovou o parecer em tela, cujo relator é "de parecer favorável ao aditamento do PDI com revisão das datas previstas no cronograma de metas do PDI vigente com base nos documentos SEI 0730408 e 0622882."

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 13/09/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0754126** e o código CRC **D369C400**.

Referência: Processo nº 999102042n.000010/2019-89

SEI nº 0754126